

EDITAL Nº 30/2020

REMATRÍCULA PARA O SEMESTRE LETIVO 2021.1

A Direção Geral da Faculdade Irecê – FAI, Instituição de Ensino Superior, inscrita no CNPJ nº 10.854.658/0001-14, credenciada pelo MEC, através da Portaria nº 1216 de 18 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 19/12/2013, localizada na Rua Rio Iguaçu, 397, Bairro: Recanto das Árvores, Irecê - Bahia, no uso das suas atribuições regimentais e conforme dispõe a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, **ESTABELECE AS DATAS E HORÁRIOS DE REMATRÍCULA DO SEMESTRE 2021.1.**

1.0 DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA

1.1 Para melhor comodidade e organização durante esta etapa, a **renovação de matrícula (REMATRÍCULA)** deverá ser realizada **ONLINE** pelo **portal do aluno** no **PERÍODO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 À 18 DE JANEIRO DE 2021.**

1.2 Para a realização da rematrícula ONLINE o discente deverá: acessar o portal – aba secretaria – rematrícula – prosseguir – período letivo 2021.1 – matrícula. Em seguida o aluno deverá escolher as disciplinas que deseja cursar, selecione o plano de pagamento e para finalizar aceite o contrato.

1.2 **Através do Portal do aluno o estudante poderá iniciar seu processo de rematrícula que finalizará com o pagamento da taxa (1ª MENSALIDADE DE 2021.1).**

1.3 Os estudantes que não conseguirem realizar a **REMATRÍCULA ONLINE** deverão entrar em contato com a **Secretaria Acadêmica**, mediante agendamento prévio, por meio do telefone **(74) 99902-0782, das 8h às 12h e das 14h às 20h.**

1.4 O estudante que desejar falar com o **Setor Financeiro**, deverá entrar em contato, por meio dos telefones: **(74) 99944-2465, (74) 99803-1838, (74) 98821-4696, (74) 99914-6372, das 8h às 20h.**

Obs. Excepcionalmente aos **sábados e nos dias 24 e 31/12**, o atendimento na Secretaria Acadêmica/Setor Financeiro, será realizado das **8h às 12h.**

2.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO

a) No ato da rematrícula os estudantes deverão concordar com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais relativo no período letivo **2021.1.**

b) Para rematrícula **ONLINE**, o termo de aceite será eletrônico e para rematrícula presencial, o contrato deverá ser assinado no ato da rematrícula.

3.0 DOS CRITÉRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA REMATRÍCULA

a) Em caso de dificuldade na efetivação da rematrícula online (via portal do aluno), e na impossibilidade de o aluno comparecer à FAI, o representante legal poderá agendar e efetivar a rematrícula, com procuração pública ou particular, com poderes para assinar o contrato, retirar boletos e, se necessário, tomar outras providências;

b) Para a realização da rematrícula o estudante deverá estar em dia com suas obrigações acadêmicas e administrativas (financeiro, secretaria acadêmica e biblioteca);

- c) Em caso de inadimplência, o estudante “não poderá realizar a rematrícula”, cuja resultante será a DESVINCULAÇÃO do estudante com a Faculdade Irecê – FAI, conforme prevê (Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999);**
- d) Conforme determina o Regimento Interno da FAI “a não renovação de matrícula (rematrícula), no prazo regulamentar, implica em ABANDONO DO CURSO (DESISTÊNCIA) e desvinculação do aluno em relação à Faculdade”;**
- e) O estudante que não efetivar a REMATRÍCULA para o período 2021.1, nas datas e horários previstos neste Edital, poderá requerê-la fora do prazo via Portal do Aluno de acordo com as datas estipuladas no Calendário Acadêmico, sendo cobrada a taxa (multa) de R\$100,00 (cem reais);**
- f) Em caso de matrícula após o início das aulas, as faltas do período anterior à efetivação do ato de matrícula serão registradas automaticamente nos diários de classe através do sistema JACAD, devendo o estudante estar ciente da obrigatoriedade de se manter no percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas enquanto durar o semestre letivo 2021.1, conforme Regimento Interno e Lei nº 9394/96.**
- g) Em caso de trancamento o aluno deverá atender os critérios estabelecidos pela FAI e efetuar o pagamento da taxa de trancamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);**
- h) Os estudantes beneficiados com FIES e/ou PROUNI devem efetivar a rematrícula no período estipulado neste Edital e tomar as devidas providências nos prazos definidos pelo FIES e PROUNI, sendo de total responsabilidade dos respectivos beneficiários observar e cumprir os procedimentos inerentes a cada programa.**

4.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A rematrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado os requisitos deste edital, será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor;**
- b) O estudante, no ato da rematrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;**
- c) Os cursos funcionarão na sede da Faculdade Irecê - FAI, sito à Rua Rio Iguaçu, 397 – Recanto das Árvores – Irecê/BA;**
- d) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e normas que vierem a ser publicados pela Faculdade Irecê – FAI;**
- e) A rematrícula passará a ter validade após o pagamento e o deferimento realizado pela Direção Geral da FAI;**
- f) Os cursos da FAI, são ofertados na modalidade presencial, contudo, permanecendo as regras de isolamento social em razão da pandemia da Covid-19, poderá ocorrer aulas remotas dentro dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação –MEC, conforme dispõe as Portarias MEC nº 544/2020, nº 1030/2020 e nº 1038/2020;**
- g) As atividades práticas de laboratório e estágio que, devido a exigência constante nas DCNs do curso ou em decorrência de sua própria essência não puderem ser realizadas de maneira remota ou com uso das TICs, serão objeto de reposição quando forem retomadas as atividades presenciais;**
- h) O estudante que tiver cursado, com aprovação, quaisquer disciplinas do currículo em outra IES, em curso regular por força de ato autorizativo/MEC, poderá requerer aproveitamento de estudos, devendo apresentar o Histórico Escolar e o(s)**



Credenciada pela Portaria MEC nº 1216, de 18/12/2013, D.O.U de 19/12/2013.

programa(s) de disciplina(s) cursada(s), todos devidamente autenticados pela IES, até a data limite de 26 de fevereiro de 2021;

i) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Irecê – FAI e o Conselho Acadêmico-Administrativo, caso necessário.

Irecê/BA, 15 de dezembro de 2020.

Profa. Maria da Conceição Araújo Correia
Diretora Geral